



Av. Presidente Vargas, 800 - Belém (Pa) - Companhia Aberta - Carta Patente: 3.369/00001 - CNPJ: 04.902.979/0001-44

Ministério da Fazenda



**CONSELHO FISCAL
PARECER CF Nº 2016/003
Ref. DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS DO 1º SEMESTRE DE 2016.**

O Conselho Fiscal do Banco da Amazônia S.A., no uso de suas atribuições legais e estatutárias, examinou as Demonstrações Financeiras e as Notas Explicativas da Instituição relativas ao primeiro semestre de 2016. Os exames das demonstrações citadas no parágrafo anterior foram complementados, ainda, por análise de documentos e, substancialmente, por informações e esclarecimentos prestados aos membros do Conselho Fiscal, no decorrer do semestre, pela Administração da Instituição, essencialmente, pela Contadora. Depois de analisar o Parecer da auditoria Independente KPMG Auditores Independentes sobre o referido semestre e, após os exames efetuados sobre as demonstrações financeiras do primeiro semestre de 2016, o Conselho Fiscal é de opinião que os referidos documentos representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da instituição em 30 de junho de 2016, exceto quanto aos possíveis efeitos que poderão advir das limitações e ressalvas constantes do mencionado parecer sobre a CAPAF - Caixa de Previdência e Assistência dos Funcionários do Banco da Amazônia.

Brasília (DF), 11 de agosto de 2016.

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
PARECER CA Nº 2016/004**

De acordo com o disposto no Art. 142, inciso V, da Lei nº 6.404, de 15.12.1976, o Conselho de Administração do Banco da Amazônia S.A., em reunião ordinária realizada nesta data, após analisar o Relatório dos Auditores Independentes, de 10.08.2016, e por considerar que os documentos representam adequadamente em todos os aspectos relevantes a posição patrimonial e financeira da Instituição em 30.06.2016, exceto quanto aos possíveis efeitos que poderão advir da ressalva e ênfase apontadas no Relatório dos Auditores Independentes, aprovou o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Banco da Amazônia referentes ao primeiro semestre de 2016.

Brasília (DF), 11 de agosto de 2016.

**COMITÊ DE AUDITORIA
Resumo do Relatório Semestral – 1º semestre de 2016**

Conformidade legal e regulamentar
O Comitê de Auditoria do Banco da Amazônia cumpriu, no período em destaque, as suas atribuições regulamentares.

Gestão do Banco

Com base nas informações disponibilizadas ao Comitê e no seu escopo de atuação, a avaliação é de o resultado operacional auferido no semestre é consistente, ainda que inferior ao do primeiro semestre de 2015. Releva considerar que os quadros econômicos nos dois períodos apresentaram-se distintos, sendo que a instabilidade político-administrativa que se instalou no País, com reflexo em toda atividade empresarial, influenciou o resultado deste semestre.

Nessa circunstância, houve aumento da inadimplência e, por consequência, agravamento dos riscos, resultando no aumento das despesas de provisão. Esse, aliás, foi o destaque em relação à programação orçamentária, pois as demais variáveis tiveram comportamento financeiro próximo ao planejado.

Cumprir evidenciar que, tendo como propósito conferir efetividade aos controles internos, e buscando garantir adequadas melhorias na atuação das instituições, foram normalizados por órgãos reguladores novos procedimentos e incumbências à Administração, à Auditoria Interna e ao Comitê de Auditoria. Nesse rol, a IN CGU nº 24, de 17/11/2015, as Resoluções CGPAR nºs 8 e 18, de 10/05/2016 (em destaque, a nº 12, que trata, especificamente, dos Comitês de Auditoria), e a IN MP/CGU nº 01, de 08/06/2016. Além, evidente, da Lei nº 13.303, de 30/06/2016, que deverá se constituir em novo marco no disciplinamento da governança, organização e controles nas empresas estatais.

Em resultado da edição dessas normas, estão em curso reformulações no Banco da Amazônia visando não só o fiel cumprimento dos procedimentos regulamentares, mas, principalmente, alcançar adequado estágio nos controles internos, condição básica na busca de melhores resultados.

Ademais, mediante assessoramento técnico externo qualificado, estão em curso projetos de aprimoramentos relevantes, como o que cuida da Gestão de Pessoas, da reestruturação da Área Jurídica, da mensuração de Custos, e da margem de contribuição (Rentabilidade) por cliente e produto, tanto nas captações quanto nas operações de crédito.

Em relação à previdência complementar dos funcionários do Banco, nenhuma decisão relevante relacionada a uma solução para o regime de exceção pelo qual passa a CAPAF chegou ao conhecimento do Comitê. A expectativa de uma definição que, registre-se, está além da governança do patrocinador, aqui se renova.

O Comitê avalia que o Banco da Amazônia se manteve conservador em relação do Risco de Liquidez e Risco de Mercado, e construiu avanços relevantes na gestão do Risco Operacional e do Risco de Crédito, com destaque para a disponibilização em produção neste mês, no sistema SISRISCO, do novo modelo de avaliação e classificação para clientes pessoas físicas.

Não chegou ao conhecimento do Comitê de Auditoria informações desabonadoras com relação à administração do FNO, da gestão dos recursos do FINAM, sobre eventual descumprimento de regras ou regulamentos da área de sustentabilidade, ou sobre a atuação da Ouvidoria. Em complemento, destaca o colegiado que a Instituição se manteve enquadrada em relação às exigências de capital, na forma do que dispõe o Acordo de Basileia III.

Atendimento das demandas internas e externas

Tendo como referência a Instrução Normativa CGU nº 24/2015, que determinou a Auditoria Interna ter controle sobre o atendimento das demandas internas e externas, e a elaboração, a partir deste ano, de relatório mensal ao Conselho de Administração com esses dados, a avaliação do Comitê é de que mudanças de procedimentos foram implementadas, mas que o processo de atendimento ainda carece de evoluir.

A expectativa é de que no decorrer de 2016 os ajustes necessários sejam implantados, e que as informações geradas se constituam em instrumento de gestão, sendo demais fundamental não só o engajamento da Alta Administração nesse propósito, quanto à adequada participação da primeira e segunda linha de defesa do Banco, em especial a área de Controles Internos, como forma de mitigar riscos e garantir a indispensável transparência, a correta prestação de contas, viabilizando a higidez e continuidade institucional.

Auditoria Interna e Auditoria Independente

O Comitê de Auditoria avalia como efetivo os trabalhos das Auditorias (Interna e Independente) no período em referência. Registra, também, que ambas realizaram suas atribuições com independência.

Demonstrações Contábeis

Este colegiado não tem reparos ao Parecer da Auditoria Independente sobre as demonstrações financeiras com data-base 30/06/2016, mas avalia que os procedimentos adotados pelo Banco para constituição de provisão em face de compromissos junto à Caixa de Assistência Complementar do Banco da Amazônia (CAPAF) estão aderentes ao que dispõe as Leis Complementares nº 108 e 109, ambas de 29/05/2001, e o art. 202 § 3º da Constituição, que limita as contribuições ordinárias das patrocinadoras de planos de benefícios.

A conclusão do Comitê de Auditoria é de que as demonstrações contábeis, com data-base em 30/06/2016, atendem, com adequação, às normas e práticas contábeis adotadas pelo Brasil, aplicáveis às instituições financeiras. Assim, ponderadas suas responsabilidades em face das limitações decorrentes do escopo de atuação, recomenda ao Conselho de Administração a aprovação dessas demonstrações.

Belém (PA), 11 de agosto de 2016.

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras

Aos
Acionistas, Conselheiros e Diretores do
Banco da Amazônia S.A.
Belém - PA

Examinamos as demonstrações financeiras do Banco da Amazônia S.A. ("Banco"), que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2016 e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações financeiras

A administração do Banco é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras do Banco para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do Banco. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião com ressalva.

Base para opinião com ressalva

Limitação de escopo relacionada à reserva matemática dos planos de benefícios liquidados
Conforme mencionado nas Notas Explicativas nº13, nº16 e nº24, o Banco possui registrado, em 30 de junho de 2016, o montante de R\$ 377.305 mil (R\$338.959 mil em 30 de junho de 2015), que julga ser necessário para cobrir as prováveis saídas de recursos decorrentes da obrigação no respectivo plano de benefícios. O referido montante foi apurado com base nos critérios definidos pela Deliberação CVM nº695/12, porém considerando a paridade contributiva de 50%, assumindo que os participantes teriam capacidade e condições de arcar com 50% da obrigação atuarial. Consequentemente, considerando o provisionamento parcial com base na paridade contributiva de 50%, não nos foi possível concluir se o montante provisionado é suficiente para suportar as saídas de caixas futuras que poderão ser requeridas, bem como sobre as movimentações líquidas negativas ocorridas no semestre findo em 30 de junho de 2016 nas rubricas "Outros ajustes de avaliação patrimonial", no patrimônio líquido, no montante de R\$ 23.320 mil (movimentações positivas no montante de R\$3.607 mil no semestre findo em 30 de junho de 2015) e na despesa com benefícios pós-emprego no montante de R\$ 42.176 mil, para o semestre findo em 30 de junho de 2016 (R\$34.968 mil para o semestre findo em 30 de junho de 2015) e os respectivos créditos tributários constituídos sobre o montante dessa provisão em 30 de junho de 2016, no montante de R\$ 104.603 mil (R\$95.710 mil em 30 de junho de 2015).

Opinião

Em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos da limitação de escopo descrita no parágrafo "Base para opinião com ressalva", as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do Banco da Amazônia S.A. em 30 de junho de 2016, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o semestre, findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Ênfases

Desfecho de ações referente à liquidação dos planos de benefício

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 24, que descreve as incertezas relacionadas aos desfechos das ações judiciais (mandados de segurança) relacionadas à suspensão dos processos de liquidação dos planos de benefícios.

Incertezas quanto às avaliações atuariais anuais dos contratos de saldamento dos planos de benefícios

Sem modificar nossa opinião, chamamos a atenção para a nota explicativa nº 24, que evidencia que o Banco possui registrado, em 30 de junho de 2016, como outras obrigações no passivo circulante e não circulante o montante de R\$739.628 mil (R\$776.028 mil em 30 de junho de 2015), decorrente do reconhecimento do saldamento dos planos de benefícios previdenciários. As liquidações financeiras da referida obrigação poderão ocorrer por valores diferentes daqueles consignados nas demonstrações financeiras em 30 de junho de 2016, pelo fato de existir previsão contratual de reavaliações atuariais anuais, visando à manutenção do equilíbrio financeiro dos pagamentos dos beneficiários aos assistidos.

Demonstração do valor adicionado

Examinamos também a demonstração do valor adicionado (DVA), elaborada sob a responsabilidade da administração do Banco para o semestre findo em 30 de junho de 2016, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, exceto pelos possíveis efeitos da limitação de escopo descrita no parágrafo "Base para opinião com ressalva" está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Brasília, 11 de agosto de 2016

KPMG Auditores Independentes
CRC 2SP014428/O-6

Marcelo Faria Pereira
Contador CRC RJ-077911/O-2

Conselho de Administração: Carlos Augusto Moreira Araújo - Presidente. Marivaldo Gonçalves de Melo - Conselheiro. Ivandré Montiel da Silva - Conselheiro. Antônio Carlos Paiva Futuro - Conselheiro. Wilson Carvalho da Silva Júnior - Conselheiro. Paulo Mauger - Conselheiro.

Conselho Fiscal: Marcelo Saraiva Cavalcanti - Presidente. Rogério Gabriel Nogalha de Lima - Conselheiro. Penha Maria Barroso Aguiar - Conselheiro. Renato da Câmara Pinheiro - Conselheiro

Diretoria Executiva: Marivaldo Gonçalves de Melo - Presidente. Valdecir José de Souza Tose - Diretor. Francimar Rodrigues Maciel - Diretor. Luis Petrónio Nunes Aguiar - Diretor. Luiz Otávio Monteiro Maciel Júnior - Diretor. Luiz Cláudio Teixeira Sampaio - Diretor.

Comitê de Auditoria: Wagner Ormanes - Presidente. Manoel Rodrigues Júnior - Membro.

Contador: Maria de Belém Silva Cotta - CRC-PA 007217/O

Protocolo 99819